



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2014 - ATA Nº 1.437.

01. Processos nºs: 33/005.096/2013 e 33/005.100/2013.

Requerente: Thaís Dominato Silva Teixeira - Defensora Pública Estadual.

Assunto: Análise da impugnação ao resultado dos julgamentos dos concursos de promoção, pelo critério de merecimento, para a 55ª DPE e para a 47ª DPE, ambas da comarca de Campo Grande, respectivamente.

Decisão: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela ratificação da r. decisão do Defensor Público-Geral do Estado, Paulo Andre Defante, que indeferiu o pedido de anulação dos concursos e, outrossim, da composição das listas tríplexes de merecimento, referentes à 55ª Defensoria Pública Estadual e à 47ª Defensoria Pública Estadual, ambas da comarca de Campo Grande, com fundamento no artigo 31, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, combinado com o artigo 91, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e artigo 42, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior.